



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017/2020

DECRETO Nº. 3.439/2017

*Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais de
Tabaporã, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **16/06/2017 (Sexta-Feira)**, em virtude ao feriado de **CORPUS CHRISTI**, com exceção daquelas repartições, cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Junho de 2017.

SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL